

**Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO - PPGE**  
**EDITAL PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**  
**01º Semestre de 2026 – MESTRADO**

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados que estão abertas as inscrições para candidatura à obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior – CAPES, assim como para bolsas integrais que venham a ser disponibilizadas pelo CNPq, nas seguintes modalidades, para alunos de mestrado regularmente matriculados:
  - a) **Modalidade I (Bolsa Integral):** trata-se da mensalidade de bolsa da Pós-Graduação; e mensalidade de auxílio de custeio de taxas escolares, sendo que o custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela CAPES ou CNPq, diretamente na conta do beneficiário, que repassará para a Universidade Metodista de São Paulo mês a mês o boleto recebido, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso.
  - b) **Modalidade II (Bolsa Taxa):** trata-se da mensalidade de auxílio de custeio de taxas escolares, sendo que será paga mensalmente pela CAPES diretamente na conta do beneficiário, que repassará para a Universidade Metodista de São Paulo mês a mês o boleto recebido, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso.

**IMPORTANTE:** Esse edital tem caráter classificatório, SEM BOLSAS PREVIAMENTE DISPONÍVEIS no momento de sua publicação. O processo de avaliação das candidaturas terá como resultado uma classificação, que servirá de base para a atribuição aos candidatos - conforme a modalidade pleiteada pelo aluno e a disponibilidade das bolsas no decorrer do primeiro semestre de 2026. Após esse período, será aberto novo edital, que visa a reclassificação de alunos regulares sem bolsa atribuída e novos ingressantes do processo seletivo para 2026-2.

- 1.1. Os mestrandos interessados devem se inscrever no período de **12 a 17/03 de 2026**; a inscrição será feita por meio de envio da documentação necessária em formato digital, conforme orientação a seguir, para a Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, no seguinte e-mail: **para o e-mail [katia.falasca@metodista.br](mailto:katia.falasca@metodista.br)** . As inscrições serão validadas a partir de mensagem de confirmação de recebimento da secretaria.
2. A Universidade Metodista de São Paulo – UMESP, conforme cooperação com a CAPES é responsável pelo custeio de contrapartes de bolsa, sendo, portanto, participe do apoio propiciado pela CAPES/PROSUC a pós-graduandos, mestrandos. No caso de bolsas CNPq,

a instituição avalia sua coparticipação de acordo com as normas dos editais e a natureza das bolsas disponibilizadas para o programa.

3. Cada apoio CAPES/PROSUC ou CNPq (bolsa, no caso deste edital) será concedido a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.

4. Os requisitos para inscrição são os seguintes:

a. Estar regularmente matriculado e não possuir pendência financeira com a instituição;

**b. Ter sido aprovado no(s) exame(s) de proficiência em língua estrangeira;**

c. Não ter conceito menor que B nas atividades acadêmicas, para os que já cumpriram disciplinas no momento da candidatura;

d. Não ter sido reprovado no Exame de Qualificação, quando este item se aplicar;

e. Não ter utilizado trancamento de matrícula, exceto em caso de doença grave;

f. Apresentar arquivo do Projeto de Pesquisa ou da Carta de Intenção (em formato *.pdf* ou *.doc*), conforme a situação do candidato. Para mestrandos veteranos, deverá ser apresentado o Projeto de Pesquisa; para mestrandos ingressantes, deverá ser apresentada uma Carta de Intenção; Carta do orientador atual como recomendação e justificativa para a obtenção da bolsa, sejam ingressantes ou veteranos. Para alunos veteranos, o projeto em andamento, com os resultados obtidos até o momento da inscrição e cronograma de atividades.

g. Enviar carta (arquivo em Word) do candidato a bolsa, indicando a(s) modalidades de seu interesse (ver itens 1.a e 1.b); solicita-se também uma justificativa a respeito da necessidade da bolsa, e a declaração de compromisso de sua disponibilidade para a dedicação em atividades de contrapartida (ver item “j” desta relação). No caso de justificativa baseada em critérios socioeconômicos, apresentar documentos / comprovantes escaneados / digitais que demonstrem rendimentos mensais e/ou renda familiar.

**h. Apresentar link do Currículo Lattes atualizado;**

i. Não possuir qualquer relação de trabalho com o Instituto Metodista de Ensino Superior/Universidade Metodista de São Paulo;

j. No caso da modalidade I – bolsa integral, o compromisso de

**contrapartida exige a dedicação de 40 horas mensais**, em atividades desenvolvidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (específico para a modalidade “Bolsa CAPES/PROSUC” e para bolsa integral CNPq). No caso da modalidade Taxa CAPES/PROSUC o bolsista deve **dedicar-se 20 horas mensais ao Programa**. Em ambos os casos, as atividades e o regime de dedicação serão definidos pelo PPGE, a partir da estrutura dos núcleos dos bolsistas, formatados a partir da demanda de cada semestre. Em última instância, a gestão das atividades, bem como a avaliação do cumprimento adequado dessa contrapartida cabe ao Programa, constando dos relatórios semestrais dos bolsistas. A recusa no cumprimento dessa cláusula, bem como o desempenho insatisfatório nas atividades designadas, pode acarretar a descontinuidade da concessão da bolsa e sua transferência para outro candidato habilitado pela comissão de bolsas. O candidato que fizer sua inscrição nesse edital deve declarar que está ciente e em acordo com essa cláusula;

i.

- k. Não solicitar prorrogação de prazo para conclusão do curso, exceto em caso de doença grave.

**ATENÇÃO:** ao ser selecionado(a) para atribuição de bolsa, o(a) candidato(a) deve assinar um **termo de responsabilidade atestando a veracidade** da documentação digitalizada enviada para o processo.

5. Os tópicos a serem avaliados pela Comissão de bolsas do Programa são:
- Projeto de Pesquisa/Carta de intenção para mestrandos ingressantes no primeiro semestre de 2026;
  - Produção bibliográfica e técnica;
  - Classificação no processo seletivo (média das notas da entrevista e projeto);
  - Justificativa da candidatura para a bolsa e critérios socioeconômicos.

Itens a serem considerados / pontuados na avaliação das solicitações de bolsa:

<b>Projeto de pesquisa</b>
----------------------------

- Maturidade do projeto/Carta de intenção (fundamentação teórica consistente e atual; clareza dos objetivos; adequação do método; referências atuais);
- Relevância científica do projeto/Carta de intenção (contribuição do projeto ao avanço do conhecimento em Psicologia da Saúde);

- Relevância social do projeto/Carta de intenção (contribuição do projeto para o desenvolvimento social);
- Estrutura formal do projeto/Carta de intenção (linguagem, incluindo clareza de ideias, ortografia e construção gramatical; adequação às Normas ABNT).

**Produção bibliográfica e técnica dos últimos três anos / itens incluídos nessa categoria:**

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Livro integral publicado na área de pesquisa;
- Livro organizado/coorganizado na área de pesquisa;
- Capítulo de livro publicado na área de pesquisa;
- Artigo publicado em periódico científico qualificado;
- Trabalho completo publicado em anais (eventos internacionais);
- Trabalho completo publicado em anais (eventos nacionais);
- Resumo publicado em anais de evento científico;
- Artigo publicado em periódico jornalístico (revista, jornal);

PRODUÇÃO TÉCNICA:

- Editor de revista;
- Ministrando curso em evento científico;
- Participar de diretoria de entidade científica;
- Participar de comissão de evento científico;
- Apresentar trabalho em evento científico;
- Participar como membro de entidade científica;
- Proferir palestra ou conferência;
- Participar de grupo de pesquisa do programa;
- Participar de grupo de pesquisa de universidades ou sociedades científicas.

**6. O prazo de inscrição não será prorrogado sob nenhuma hipótese.**

7. O número de bolsas, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas do PROSUC pela CAPES e de editais CNPq em que o PPGE venha a ser contemplado – não existindo nenhuma responsabilidade da UMESP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos, ou se concedidos, venham a sofrer atraso em seu depósito ao beneficiário, ou sejam cancelados por determinação da agência de fomento.
8. O resultado será divulgado exclusivamente na página web do Programa de Pós-Graduação em Educação até o dia **24 de março de 2026**, de acordo com a seleção a ser realizada pela Comissão de Bolsas do Programa. Não serão informados resultados por telefone.
9. Os alunos classificados serão inseridos em uma lista de espera por ordem de seleção. A atribuição de bolsas será baseada na disponibilidade de cotas ao longo do primeiro

semestre de 2025, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de **20 de junho de 2026**.

**10.** Obrigações que assumem discentes contemplados com os benefícios do PROSUC e editais de bolsas CNPq:

**10.1** Cumprir com todas as exigências previstas na Portaria MEC Nº 149/2017, que aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), disponível na página da CAPES e/ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, conforme normas específicas para Mestrado; assim como estar de acordo com as normas específicas dos editais de bolsas do CNPq em que o PPGE tenha sido contemplado com cotas.

**10.2** Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

**10.3** Cumprir com todas as exigências previstas em Ato Administrativo UMESP/Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que estabelece os requisitos da UMESP para concessão e manutenção de bolsa de estudo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), financiado pela CAPES, disponível na Coordenação do Programa de Pós-Graduação. As bolsas CNPq também são concedidas tendo como condição o cumprimento das exigências estabelecidas pela Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Umesp.

**10.4** Para manutenção da concessão, o aluno deve ter seu relatório semestral de bolsista aprovado pela coordenação e comissão de bolsas – o que inclui a avaliação do desempenho escolar e o parecer sobre a realização das atividades designadas pelo programa, de acordo com as horas de dedicação estipuladas pelo item “4.j.”. Em caso de reprovação do relatório, a comissão de bolsas abrirá um processo interno para deliberar sobre a continuidade ou a descontinuidade da concessão.

**11.** O aluno regularmente matriculado no PPGE-UMESP, que já é bolsista (tendo sido contemplado nos semestres anteriores) e, eventualmente, queira trocar a modalidade da bolsa pode participar do presente edital, seguindo as mesmas normas e critérios de classificação. No entanto, independentemente da classificação e situação, só será contemplado em caso de bolsas ociosas na modalidade requerida no decorrer do semestre em questão.

São Bernardo do Campo, 12 de março de 2026.

**Profa. Dra. Adriana Barroso de Azevedo**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação e**  
**Diretora do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Universidade Metodista de São Paulo**



Universidade  
**Metodista**  
de São Paulo